

UERJ – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

Coordenadora geral: Profª Drª Maria Teresa Toríbio B. Lemos

Coordenadora do doutorado: Profª Drª Tânia Bessone da Cruz Ferreira

Coordenador do Mestrado: Prof. Dr. Francisco Palomanes martinho

COMISSÃO DE BOLSAS:

Profª Drª Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves

Profª Drª Lucia Maria Paschoal Guimarães

Profª Drª Maria Regina Cândido

NORMAS SOBRE O ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO ACADÊMICO DE BOLSAS DE ESTUDO

Os Bolsistas de Mestrado e Doutorado deverão obrigatoriamente apresentar um Relatório de Atividades, um texto, contendo de 10 (dez) a 15 (quinze) laudas a cada semestre para a manutenção e/ou renovação de sua bolsa de estudos. No 1º semestre, o relatório deverá ser entregue até dia 30 de julho. No 2º semestre, o relatório deverá ser entregue em fevereiro (data a ser confirmada). Cada relatório deverá vir acompanhado de um parecer conciso do orientador (do curso ou de tese/dissertação), indicando efetivamente o desempenho de seu orientando, ao longo do semestre, analisando o material que está sendo entregue pelo mesmo e fazendo uma breve estimativa das condições do aluno para cumprir o cronograma geral proposto da pesquisa.

Em cada relatório deverá constar, obrigatoriamente, os seguintes itens:

- a) Ficha de identificação;
- b) Resumo da problemática da pesquisa;
- c) Plano de redação da tese ou da dissertação, com pequena ementa de cada capítulo, contemplando as fontes e os objetivos que neles serão trabalhados, a partir de 12 (doze) meses do curso de mestrado e de 18 (dezoito) meses do curso de doutorado;
- d) Cronograma geral da pesquisa, desde o ingresso do pós-graduando no PPGH até a data em que se prevê a defesa da tese ou dissertação;
- e) Se for o caso, incluir comentários das alterações efetuadas em relação ao plano de redação e ao cronograma apresentado no semestre anterior, justificando tais alterações;
- f) Descrição das atividades realizadas no semestre, apresentando de forma objetiva o conjunto de atividades desenvolvidas pelo pós-graduando ao longo do semestre, diretamente ligado ao seu projeto de pesquisa;
- g) Esta descrição das atividades deverá contemplar as razões para a escolha de cada uma das disciplinas cursadas, acompanhadas de um comentário e avaliação de

sua contribuição para o desenvolvimento de seu projeto ou para o aprofundamento de seu tema de pesquisa, destacando o tipo de leituras realizadas, além da proposta de trabalho final;

- h) Igualmente, esta descrição de atividades deverá conter, sempre que as atividades de pesquisa já forem iniciadas, comentários sobre a documentação levantada, relacionando-se as instituições de pesquisa freqüentadas ao longo do semestre;
- i) Quando em fase de redação de tese ou dissertação, o Relatório de Atividades deverá apresentar, ainda nesta etapa de descrição de atividades realizadas, um comentário sobre o desenvolvimento do processo de redação;
- j) Ainda na etapa de descrição de atividades, o bolsista deverá incluir a produção acadêmica relacionada ao tema de sua pesquisa, a saber: para o curso de mestrado, será exigido no final de 12 meses, pelo menos, uma apresentação de comunicação em algum seminário ou congresso e ao final de 18 meses uma publicação (impressa, eletrônica ou digital) seja em anais de congresso (trabalho completo), periódicos ou livros; para o curso de doutorado, será exigido a cada ano de bolsa, pelo menos, uma apresentação de comunicação em algum seminário ou congresso e ao longo do curso (até 42 meses), duas publicações (impressa, eletrônica ou digital) seja em anais de congresso (trabalho completo), periódicos ou livros.
- k) Ao final do Relatório de Atividades, o pós-graduando deverá apresentar uma breve avaliação das condições e possibilidades do desenvolvimento da pesquisa no(s) semestre(s) seguintes, tendo em vista o cronograma proposto.
- l) O bolsista deverá acrescentar em cada relatório o seu currículo Lattes atualizado.

DOS PRAZOS E EXIGÊNCIAS

CURSO DE MESTRADO:

- a) O bolsista ou candidato à bolsa deverá ter cursado as cinco disciplinas de mestrado ao final dos primeiros 12 (doze) meses de curso;
- b) Ao final de 18 (dezoito) meses de curso, o mestrando deverá anexar ao seu Relatório de Atividades o comprovante de entrega à Secretaria da Pós de todo o material solicitado para a qualificação (projeto reformado, relatório de atividades e um capítulo redigido de forma completa);
- c) Ao final de 24 meses de curso, o mestrando deverá anexar ao seu Relatório de Atividades o comprovante de entrega à Secretaria da Pós de todo o material solicitado para a defesa de dissertação (com data prevista).

CURSO DE DOUTORADO

- a) O bolsista ou candidato à bolsa deverá ter cursado as disciplinas de doutorado ao final dos primeiros 18 (dezoito) meses de curso;
- b) Ao final de 18 (dezoito) meses de curso, o doutorando em seu Relatório de Atividades, além dos itens já previstos nas exigências do relatório, deverá desenvolver um balanço historiográfico relacionado ao tema de sua pesquisa;
- c) Ao final de 24 (vinte e quatro) meses de curso, o doutorando em seu relatório de Atividades, além dos itens já previstos nas exigências do relatório, deverá desenvolver um estudo crítico das fontes relacionadas ao tema de sua pesquisa;
- d) Ao final de 30 (trinta) meses de curso, o doutorando em seu Relatório de Atividades, além dos itens já previstos nas exigências do relatório, deverá desenvolver uma reflexão sobre as hipóteses centrais de sua tese, relacionando-as à historiografia que está utilizando;
- e) Ao final de 36 (trinta e seis) meses de curso, o doutorando deverá anexar a seu Relatório de Atividades o comprovante de entrega à Secretaria da Pós de todo o material solicitado para a qualificação (projeto, justificativa de reformulação, relatório de atividades, um capítulo redigido de forma completa e o esboço com objetivos, fontes, hipóteses e metodologia dos demais capítulos);
- f) Ao final de 42 (quarenta e dois) meses de curso, o doutorando deverá anexar a seu relatório de Atividades a versão preliminar de 2/3 dos capítulos previstos no plano de redação de sua tese, acompanhado de parecer de um leitor crítico, indicado pelo orientador;
- g) Ao final de 48 (quarenta e oito) meses de curso, o doutorando deverá anexar a seu relatório de Atividades o comprovante de entrega à Secretaria da Pós de todo o material solicitado para a defesa de dissertação (com data prevista).

O não cumprimento dessas normas poderá significar o cancelamento da bolsa de estudo a partir de análise da comissão de Bolsas ou a oportunidade de refazer seu Relatório de Atividades para a manutenção da Bolsa.

A Comissão de Bolsas decidirá sobre os casos não contemplados nessas normas.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 2009.

A Comissão de Bolsas